



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ**

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: [camaraipira@yahoo.com.br](mailto:camaraipira@yahoo.com.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 199, DE 30 ABRIL DE 2026.**

Denomina o novo Colégio do Distrito do Malhador de *Francisco Gonçalves de Oliveira*, neste Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário discutiu e aprovou, e envia para o Prefeito sancionar, promulgar e publicar a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o novo Colégio do Distrito do Malhador de Francisco Gonçalves de Oliveira , neste Município e dá outras providências.

**Art. 2º.** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipirá (Ba), 30 de abril de 2026.**

  
**BENEDITO OLIVEIRA ALVES**  
Vereador